



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 446/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o processo nº TCE-RJ 219.465-5/05 referente a Tomada de Conta Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o voto GA-3 da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins comunicando a decisão tomada nos autos do processo acima citado;

Considerando que o procedimento de instauração da TCE não fora concluída pelas administrações anteriores por motivos alheios ao conhecimento da atual administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **instauração da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, para apuração e quantificação de eventual dano ao erário oriundo do contrato nº 003/05 decorrente de ato de dispensa de licitação celebrado em 01/02/2005 firmado com a Fundação PRO CEFET/RJ, cujo objeto é o técnico e tecnológico à elaboração de projeto de aperfeiçoamento institucional e modernização administrativa, no âmbito do Município de Cordeiro, no valor de R\$ 220.000,00 e identificação dos eventuais responsáveis

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Thiago da Costa Campos de Queiroz, Matrícula 400111198, Auxiliar Administrativo I, que a presidirá, André Cruz Mion, Matrícula 010171016, Secretário de Administração e Fabrício Barros Pinto, Matrícula 090171013, Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Controladoria Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito